



Subseção de Blumenau

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Comissão que elaborará proposta de Regimento Interno da OAB/SC - Subseção de Blumenau.

O CONSELHO DA SUBSEÇÃO DE BLUMENAU, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único da alínea "b" do art. 61 da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e tendo em vista a decisão tomada em sua sessão do dia 25 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os advogados Clayton Rafael Batista OAB/SC 14922 (presidente), Romualdo Paulo Marchinhacki OAB/SC 9430 (relator) e Daniel Reginatto OAB/SC 10715, para integrarem Comissão incumbida da elaboração de proposta de Regimento Interno desta Subseção.

Art. 2º. Caberá à Comissão, após o período de 30 (trinta) dias de consulta prévia eletrônica aos advogados inscritos nesta Subseção, com fito de receber sugestões e contribuições, apresentar em 60 (sessenta) dias ao Conselho da Subseção a proposta de que trata o art. 1º para deliberação nos termos do parágrafo único da alínea "a" do art. 61 da Lei nº 8.906, de 04.07.1994.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte à data da publicação da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, a ser disponibilizada no sítio oficial da OAB/SC - Subseção de Blumenau mantido na rede mundial de computadores, em www.oab-bnu.org.br.

Blumenau, 25 de abril de 2014.

Conselho da Subseção de Blumenau da OAB/SC

Advogado CÉSAR AUGUSTO WOLFF
Presidente